



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 042,

DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 995 de 08 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 342.900,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1452 – CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4597) R\$ 3.000,00

Projeto 1406 – CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ENSINO INFANTIL.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (40110) R\$ 4.400,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2505 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas (552) R\$ 315.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais (570) R\$ 4.000,00

Atividade 2507 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais (5138) R\$ 16.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 7.400,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2703 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (775) R\$ 50.000,00

Atividade 2702 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas (7356) R\$ 60.000,00

SUPERÁVIT.....R\$ 225.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSEIS
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda